

Prefeitura Municipal de Cairns do Parauciba, 29
de dezembro de 1966.

Ernesto José da Silva

Yvone Couto Romão
Sec. Substituta

Lei N° 539
Reserva para Educadores
Terreno do Patrimônio
Municipal

A Câmara Municipal de Cairns do Parauciba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art: 1º) Fica reservado para Educadores Secundaristas, a área de 7.200 m² (sete mil e duzentos metros quadrados) situado na confluência da Rua Governador Valadares, ao Espiranga e outras.

Art: 2º) Os educadores arrematantes terão facilidades de pagamento.

Art: 3º) A facilidade de pagamento de que se trata o artigo anterior será distribuído em 20 pagamentos mensais e de mesma importância de cada mensalidade.

Art: 4º) Somente após o pagamento da última mensalidade, caberá o direito de venda do lote.

Art: 5º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

publicado
 Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicima, 29 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva

João Couto Romão
 Sec. Substituta

Lei N.º 540 Dispõe sobre Créditos Especiais

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuicima, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:—

Art. 1.º) Fica aberto o Crédito Especial de Cr. 6.304.721 (seis milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vinte e um cruzeiros).

§ único: Os créditos a que se refere o artigo anterior são para pagamento de Oboos Familiares de exercício encerrado, para reforço de dotações orçamentária para pagamento dos funcionários encarregados do Serviço de Água da Cidade, e pagamento de vencimentos do Encarregado do Cadastro durante os meses de janeiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2.º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuicima,
 28 de dezembro de 1966.

Zoroastro José da Silva
 Prefeito Municipal